

**CONTRATO Nº 041/2016****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.220/0001-79, com sede administrativa na Rua Padre Anchieta nº 90, em Chapada-RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Carlos Alzenir Catto**, brasileiro, casado, ID 9022621966 e CPF 354.948.240/04 doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Luiz Antônio Faedo nº1612 no bairro Industrial na cidade de Francisco Beltrão-PR, CEP: 85.601-275, telefone (46) 3524-1834 inscrita no CNPJ sob o n.º 06.194.440/0001-03 neste ato representada pelo Sr (a) **Animari Terezinha Guimarães** RG 1.486.527-8 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam e contratam o fornecimento de material ambulatorial e odontológico, que se regerá pelo disposto neste contrato, na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei 10.520/02 aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

O objeto do presente contrato é a aquisição de Material Ambulatorial e odontológico, da Secretaria Municipal da Saúde, previstos no(s) Item(s) do Edital e de sua proposta comercial, sendo:

MATERIAL AMBULATORIAL

Item	Descrição	Unid.	Quant	Marca	Unit.	Total
4	Álcool gel 70% (frasco com 5 litros).	Frascos	24	Ciclo Farma	24,170	580,08
16	Cateter para oxigênio tipo óculos, dispositivo para insuflar oxigênio ou ar comprimido através de indutores nasais do paciente. Compõe-se de circuito de tubos de pvc com um indutor nasal por onde flui o oxigênio ou ar. Adapta-se atrás dos pavilhões auriculares com hastes de óculos e coneta-se a linha de oxigênio ou ar.	Un	30	Med Sonda	0,810	24,30
19	Clorexidina 2% de digliconato de clorexidina solução com tensoativos. Antisséptico tópico e antisepsia da pele no pré-operatório.	Lt	10	Vic Pharma	8,640	86,40
23	Detergente enzimático neutro, 3 enzimas (amilase, lipase, protease), não espumante e não corrosivo (frasco com 1 litro).	Un	40	Kelldrin	17,850	714,00
25	Equipo macro gotas com injetor lateral, entrada de ar e filtro, câmara flexível e conector plug, fabricado em PVC transparente e atóxico, possui tubo flexível com comprimento aproximado de 1,2 metros, embalado em papel grau cirúrgico e esterilizado em óxido de etileno.	Un	200	Labor Import	1,000	200,00



36	Kit papanicolau 01 especulo M + 01escova Cerv/ + 01luva Eva/01 espatula MOD Ayres + 01 estojo P.L. papel/+ 01 lamina vidro. Kit embalado individualmente grau cirúrgico.	Un	500	Adlin	2,080	1.040,00
47	Luva procedimento tam. m caixa com 100 unidades, em látex, com pó, não estéril, indicada para procedimentos não cirúrgicos.possui a superfície do látex micro-texturizada, oferecendo acabamento antiderrapante.	Cx	45	Supermax	16,100	724,50
48	Luva procedimento tam. g caixa com 100 unidades, em latex, com pó, não estéril, indicada para procedimentos não cirúrgicos.possui a superfície do látex micro-texturizada, oferecendo acabamento antiderrapante	Cx	45	Supermax	15,860	713,70
69	Soro Glicofisiológico 5 % de Glicose em 0,9% de Cloreto de Sódio, sistema fechado, frasco de 500 ml constando externamente os dados de identificação, procedência, fabricante, marca, numero do lote,volume, validade e registro no MS.	Frasco	25	Eurofarma	3,040	76,00
71	Tesouras delicadas. Tesouras Iris Reta 10cm R640-10.	Un	4	Golgran	13,500	54,00

4.212,98

MATERIAL ODONTOLÓGICO

Item	Descrição	Unid.	Quant	Marca	Unit.	Total
1	TAÇA DE BORRACHA PARA POLIMENTO	Un	20	Preven	0,860	17,20
3	ESCOVAS ROBSON	Un	500	Preven	0,960	480,00
4	REVELADOR DENTAL PARA RX, FRASCO C/475 ML, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, SULFITO DE SÓDIO, DIETILENOGLICOL E HIDROQUINONA; COR: VERMELHO .(KODAK)	Un	20	Kodak	9,750	195,00
5	FIXADOR DENTAL PARA RX, FRASCO COM C/ 475 ML, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, TIOSSULFATO DE AMÔNIO E TIOCIANATO DE AMÔNIO; COR: INCOLOR (KODAK)	Un	20	Kodak	9,750	195,00
7	MATRIZ DE AÇO 5mm– 0,05X7X500mm	Un	50	Preven	0,920	46,00
8	MATRIZ DE AÇO 5mm – 0,05X5X500mm	Un	50	Preven	0,920	46,00
9	TAÇA DE BORRACHA PARA POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES	Un	20	Preven	0,860	17,20
11	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO PÓ 10 G	Un	50	FGM	7,980	399,00
12	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO LÍQUIDO 08 ML	Un	50	FGM	6,140	307,00
16	ANESTÉSICO CLORIDRATOS DE LIDOCAÍNA E FENILEFRINA	Un	2.500	SSWhite	0,480	1.200,00
18	LIMA ENDODÔNTICA Nº 15	Un	15	Kavo	15,690	235,35
20	TESOURA PEQUENA P/RETIRADA DE PONTOS COM 8 cm (CURVA)	Un	5	Golgran	14,500	72,50



27	PARANOMONOCLOROFENOL CANFORADO	Un	5	Biodinami ca	4,260	21,30
28	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - PA	Un	7	Iodontosul	2,930	20,51
29	ANESTESICO TOPICO GEL 12G	Un	15	DFL	5,190	77,85
34	PELICULA OCLUSAL	Un	50	Kodak	6,920	346,00
35	CUNHA DE MADEIRA COLORIDA	Cx	20	Iodontosul	5,590	111,80
38	IRM (PÓ) CIMENTO DE ZINCO 38G	Un	1	Biodinami ca	21,410	21,41
40	AGULHA DENTAL CURTA.	Un	2.000	Injex	0,250	500,00
42	MASCARA DESCARTÁVEL COM ELASTICO	Un	5.000	Labor Import	0,050	250,00
43	ESPATULA DE RESINA TITANIO TOMPSON	Un	10	Prisma	34,350	343,50
56	ANESTÉSICO CITANEST 3% PRILOCAINA COM OCTAPRESSIN	Un	200	Dentsply	0,770	154,00
60	CONTRA ÂNGULO 500- C/ AGULHA DE USO EXCLUSIVO, MANDRIL FG DE USO EXCLUSIVO , SACA BROCA DE USO EXCLUSIVO, TODOS ACOMPANHANDO O INSTRUMENTO. ROTAÇÃO MÁXIMA 25000 RPM, ROTAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1, BROCAS E PONTAS DIAMANTADAS AR OU FG COM O USO DO MANDRIL FG, CONSTRUÇÃO DE ACORDO COM A NBR ISO 7785-2, ACOPLAMENTO CONFORME ISO 3964.	Un	8	Kavo	348,000	2.784,00

7.840,62

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

I - Os Produtos deverão ser entregues conforme a necessidade, em até 10 (**dez**) dias úteis do recebimento da Autorização de Fornecimento, durante o exercício de 2016 a contar da data de assinatura deste Contrato.

§ 1º - Os produtos deverão ser entregues no CAIS, sito a Rua Marechal Deodoro, 308 – Chapada-RS. Os medicamentos não poderão ter prazo de validade menor que 2 (dois) anos.

§ 2º - A CONTRATADA deverá entregar, no prazo estabelecido, a **quantidade total** solicitada através da Autorização de Fornecimento, sob pena de incidência das penalidades previstas nos Artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93.

II - Todas as despesas relacionadas com as entregas correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL E DO PAGAMENTO

O valor total do presente contrato é de R\$ 12.053,60 (Doze mil, cinquenta e três reais, sessenta centavos)

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia útil após às entregas efetivas, mediante emissão e apresentação de documentos fiscais do fornecimento dos produtos.

§ 2º - O valor contratado não será reajustado na execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento do exercício de 2016 e terão a seguinte classificação orçamentária:

0401 10 122 0010 2005 33903000000000 0040 0 1871.6 MATERIAL DE CON
0402 10 301 0107 2009 33903000000000 0040 0 4497.0 MATERIAL DE CON
0402 10 301 0107 2010 33903000000000 4510 0 5299.0 MATERIAL DE CON
0402 10 301 0107 2010 33903000000000 4521 0 5300.7 MATERIAL DE CON
0402 10 301 0107 2010 33903000000000 4710 0 5301.5 MATERIAL DE CON
0402 10 301 0107 2010 33903000000000 4760 0 5302.3 MATERIAL DE CON
0402 10 301 0107 2011 33903000000000 4011 0 6400.9 MATERIAL DE CON
0402 10 301 0107 2011 33903000000000 4051 0 6401.7 MATERIAL DE CON

A inexecução contratual, parcial ou total, submeterá o responsável às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8666/93, na suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) do valor contratado.

I - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO

O presente contrato terá sua vigência do ano de 2016, ou até a entrega total do materiais.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE fiscalizará a execução do contrato, sempre que julgar necessário.

CLÁUSULA NONA – VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

O presente contrato fica vinculado ao Processo Licitatório nº 009/2016 – Pregão Presencial nº 004/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

I - As quantidades de Produtos não retirados durante a vigência do presente contrato serão automaticamente canceladas e o saldo do empenho será estornado.

II – É obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as

condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (Art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato, fica eleito o foro de Carazinho-RS, que é Comarca deste Município, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 04 (quatro) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Chapada-RS, 18 de Fevereiro de 2016.

Carlos Alzenir Catto
Prefeito Municipal
Contratante

Animari Terezinha Guimarães
Contratada

Testemunhas:

Silvano Luis Schneider
462.147.120/15

Gustavo Sturmer
022.380.670/60

Assessor Jurídico:

Gabryel Ott Ihme
OAB/RS: 97.436
Assessor Juridico